



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 39 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (ficha 29)

Suplementação.....R\$ 5.000,00
Total da suplementação R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha 24)
Redução.....R\$ 5.000,00

TOTAL REDUÇÃOR\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 14 de setembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal